



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA nº 05/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso II, da Portaria n.º 326/2021, e conforme PAD n.º 19293/2021, resolve,

**Art. 1º. AUTORIZAR** a participação em TELETRABALHO INTEGRAL das servidoras do Quadro de Pessoal deste Tribunal MARIA ISABEL LEMOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotada na Seção de Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral – SOSC, MICHELE DALLA ROSA ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa e SILKA STASIAK VENDRAMIN, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, ambas lotadas na Seção de Gestão de Sistemas do Cadastro Eleitoral, no período de 18.02.2022 a 18.02.2024.

**Art. 2º.** A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, da inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, do desempenho inferior ao estabelecido, de infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 326/2021, no interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PARANÁ, em 02 de março de 2022.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**  
**Corregedor Regional Eleitoral**